2.6 — Proceder à contratação e decidir sobre a mobilidade, formação e dispensa do pessoal docente e não docente;

2.7 — Representar o Instituto na celebração de contratos escritos para aquisição de bens e serviços;

2.8 — Autorizar a publicação no *Diário da República* dos despachos ou assuntos que deles careçam;

2.9 — Atribuir abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

2.10 — Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença em conformidade com as regras internamente definidas sobre a matéria;

2.11 — Autorizar a participação de funcionários em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pelo Instituto Politécnico de Beja;

2.12 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

2.13 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.14 — Autorizar que as viaturas afectas ao Instituto Politécnico e às escolas superiores nele integradas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários e agentes que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março.

3 — Nas minhas ausências e impedimentos, designo o professor António Júlio Toucinho da Silva como meu substituto legal, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 130.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho de delegação de competências só produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes do Instituto Politécnico de Beja até à presente data.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 26 626/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta, na parte aplicável, o disposto no despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005, determino:

1 — São delegadas nos actuais presidentes dos conselhos directivos das escolas integradas neste Instituto as seguintes competências:

a) Autorizar a inscrição e participação de funcionários/agentes em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
b) Autorizar o abono do vencimento de exercício, nos termos legais;
c) Homologar os processos favoráveis à concessão de licença por doença, nos termos fixados na lei;
d) Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos, sociais e culturais de acordo com critérios definidos;
e) Administrar o parque automóvel e autorizar que as viaturas afectas às suas escolas possam ser conduzidas, por motivos de serviço, por funcionários/agentes que não exerçam a actividade de motoristas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
f) Relevar a falta de passagem de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente, devidamente justificados;
g) Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas.

2 — Subdelego ainda, nos termos do despacho n.º 11 389, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série, de 20 de Maio de 2005, a competência para autorizar as deslocações em serviço, exclusivamente dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, nos termos da legislação em vigor.

3 — Esta delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da publicação deste despacho no *Diário da República.*

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 11 863/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Nélia Maria Pinheiro Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de técnica superior de 1.ª classe e o vencimento correspondente ao índice 460, actualizável nos termos legais, produzindo efeitos a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 26 627/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

António Pedro Cabral dos Santos, equiparado a assistente — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso documental, a contratação para exercer funções de assistente (1.º triénio) da área científica de Artes Plásticas da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, deste Instituto, verificada a rescisão do anterior contrato, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005 e válido pelo período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 2083/2005. — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 939/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professor-adjunto Doutor Manuel Mendes da Cruz, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto mestre Rui Mário Magalhães Mota, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Professor-adjunto licenciado Domingos da Silva Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-adjunto licenciado Adélio Alferes Saraiva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Ferrolho.*

Rectificação n.º 2084/2005. — Rectifica-se a constituição do júri cujo edital n.º 723/2005 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, que ficará constituído como a seguir se indica:

Presidente — Professor-coordenador Doutor Rui Pais de Almeida, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Vogais:

Professor-coordenador Doutor Carlos Alberto Baptista da Costa, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador mestre Gabriel Correia Alves, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador licenciado Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.